

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2026

APROVADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026. SUBSTITUTIVO Nº 1/2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 877.200,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações do Setor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO decreta:

Art. 1º. A Lei nº 1.639 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) e a Lei nº 1.679 de 17/12/2025 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2029) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS METAS	E
10	Saúde	301	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral á Saúde	1228	Aquisição de Veículo para Transporte Coletivo	

Art. 2º. Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 877.200,00 (oitocentos e setenta e sete mil e duzentos reais) destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

10.301.0102.1228.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE COLETIVO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 277.200,00

10.301.0102.2051.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500.000,00

TOTALR\$ 877.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

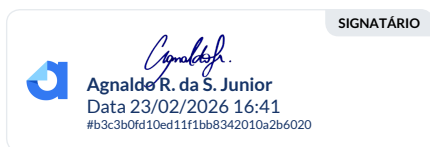
Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 2º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de Superávit Financeiro, ocorrido no exercício anterior, referente às seguintes fontes:

a) EMENDA PARLAMENTAR DE 2025 (PAULINHO DA FORÇA).....	R\$ 100.000,00
b) EMENDA PARLAMENTAR DE 2025 (KIM KATAGUIRI).....	R\$ 277.200,00
c) EMENDA PARLAMENTAR DE 2025 (GUTO ZACARIAS).....	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 877.200,00

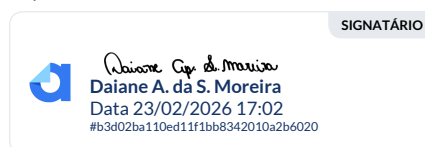
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 19 de fevereiro de 2026.

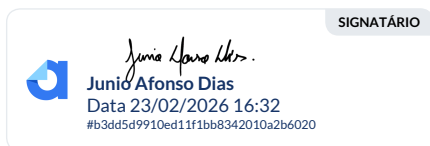
A Mesa Diretora,



AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente



DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Vice-Presidente



JUNIO AFONSO DIAS
Primeiro Secretário



EDEVAIR DE MELO SILVA
Segundo Secretário